LEI Nº 3050/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste aos vencimentos pagos aos servidores públicos efetivos, beneficiários do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Município de Picos-PI, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal de Picos aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado, no importe de **2,45% (dois vírgula quarenta e cinco por cento)**, o vencimento pago aos servidores públicos efetivos, beneficiários do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Município de Picos-PI; aos servidores públicos efetivos municipais vinculados a Lei nº 2587/2014, que criou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde, aos médicos, enfermeiros e dentistas; aos servidores públicos efetivos municipais vinculados a Lei nº 2798/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Agentes de Trânsito do Município de Picos, aos servidores públicos efetivos municipais vinculados a Lei nº 2396/2011, e aos servidores públicos efetivos municipais vinculados a Lei nº 2930/2018, Plano Municipal dos Procuradores.

Art. 2º - O aumento que se refere ao artigo 1º será concedido com efeito retroativo ao dia 1º de maio de 2020.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações próprias, podendo ser suplementadas, caso se faça necessário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 18 de setembro de 2020.

Pe. José Walmir de Lima

Prefeito Municipal

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 20 / 08 / 2020

Presidente

APROVADO EM: primeira
DISCUSSÃO POR: unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 27/08/20

Secretário

APROVADO EM: segunda
DISCUSSÃO POR: unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 27/08/20

Secretário

SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 27 / 08 / 20

PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos
Em 28 / 08 / 20

Secretário da Câmara